

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA-PTB

## EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_\_/2019 (Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

Ao PROJETO DE LEI Nº 426 DE 2019, que "Dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, criada pela Lei 241, de 28 de fevereiro de 1992 e dá outras providências."

Acrescente-se ao art. 7º, a seguinte redação:

**Art. 7º** Os terminais rodoviários, suas concessões ou permissões, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Parágrafo único: Excetua-se desse artigo o Terminal Rodoviário de Brasília.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aprimorar a proposição quanto à permanência do controle dos terminais na estrutura da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Com o advento do Decreto nº 39.620/2019 houve a revogação do Decreto nº 36.236/2015, tirando da DFTRANS a administração dos terminais.

Cumpre ressaltar, que a pulverização dos terminais rodoviários a cargo das Administrações Regionais levaria a burocratização no atendimento das empresas do STPC/DF, que teriam que procurar diversas Administrações invés de um atendimento

Signature Tel. (61) 3348-1

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8000

www.cl.df.gov.br



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA-PTB

centralizado, além de existir a precarização das Administrações Regionais quanto força de trabalho e orçamento.

Dessa forma, conclamo os nobres pares a aprovaram a presente emenda.

Sala de Comissões em,

Deputada JAQUELINE SILVA

PTB-DF.

W